



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
ML / SIAFI Nº 011212016  
Dm 01/12/16 - 15:40

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 178/2015,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA T.O.S. OBRAS E  
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ nº 72.332.778/0001-09, estabelecida à Av. Alcides Antônio d'Ágostini, nº 80 - Setor Industrial - CEP: 89.874-000, Maravilha - SC doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Juleide Inês D'Agostini, CPF nº 589.785.859-49, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.023165/2014-16, Pregão nº 313/2015, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **28/11/2016 a 27/11/2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato passará de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais) para **R\$ 17.298,57 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme prevê a cláusula sexta (Reajuste) do contrato, a correção anual através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

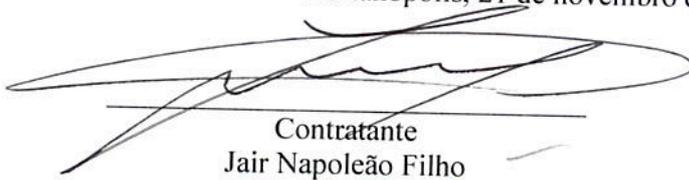
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa:12.364.2080.20RK.0042 E 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 E 108371; Fonte:0112000000; Natureza:339039.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

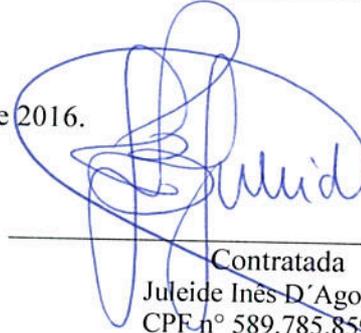
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 21 de novembro de 2016.



Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49



Contratada  
Juleide Inês D'Agostini  
CPF nº 589.785.859-49

### TESTEMUNHAS:

  
Nome GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA  
CPF 047.938.339-18

  
Nome Marcos F G de Lima  
CPF 665.162.939-53